DESENVOLVA HABILIDADES COM OS CURSOS DA EBAC E AUXILIAREMOS NA SUA COLOCAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO EM 6 MESES*

Para participar do Programa o aluno deve concordar com os termos a seguir e se inscrever no programa:

1. TERMOS GERAIS

1.1 A EBAC (Escola Britânica de Artes Criativas & Tecnologia) é uma instituição especializada em cursos inovadores e que capacitam os seus alunos para diversas áreas inseridas nos campos da tecnologia, criatividade, marketing, artes audiovisuais e negócios, além de ofertar uma série de iniciativas que preparam o aluno para sua inserção no mercado de trabalho.

1.2 O objetivo da EBAC é promover capacitação para inserção no mercado de trabalho. O programa descrito neste termo visa auxiliar o aluno a atingir esse objetivo, com base nos conhecimentos técnicos adquiridos com os cursos.

1.3 As oportunidades que serão apresentadas têm apenas abrangência nacional e destinam-se aos cidadãos brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros, que residem no território nacional, com permissão para trabalhar no Brasil, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

1.4 Os participantes devem ter 18 (dezoito) anos completos na data de compra do EBAC PASS CAREER, ser fluente na língua portuguesa, ter concluído o ensino médio (com certificação), devem estar cursando um dos cursos da EBAC conforme previsto neste Regulamento e não podem estar atuando na área do curso (por exemplo, se o aluno for do curso de Analista de Dados, não poderá estar trabalhando com Análise de Dados ou área correlata de forma prévia ou após a compra do curso). Caso esteja trabalhando, a EBAC não estará obrigada a efetuar qualquer devolução de valores, conforme cláusula 1.11, II abaixo. Entretanto, o aluno pode participar do programa para ampliar o conhecimento. Os demais requisitos descritos no 1.3 e 1.4, se não cumpridos, são impeditivos da inscrição.

1.5 O programa está aberto aos alunos com necessidades especiais, sendo que o prazo de duração do programa poderá ser alterado para seu melhor aproveitamento. Ressalvados termos do item 3.20 deste termo.

1.5.1. Para a situação exposta na Cláusula 1.5., deverá ser agendado um encontro com a Coordenação do Programa para uma análise individualizada.

1.6. O prazo para a conclusão do programa e todas as atividades, têm duração de 6 meses, a contar da data do certificado para os alunos inscritos. Vide cláusula 2.6 - inciso IV.

1.7. O prazo de 6 meses é calculado em meses completos, começando a partir da data-da inscrição. Isso significa que o período sempre termina no último dia útil do sexto mês, independentemente do dia em que o aluno se inscreveu. Por exemplo, se a inscrição foi feita no dia 15 de janeiro, o prazo final será no último dia útil de julho, e não exatamente no dia 15 de julho.

1.8. Se o aluno estiver em processo seletivo ativo durante o último dia do mês de finalização do programa, a EBAC poderá estender a finalização, a fim de aguardar informação sobre o processo em questão, uma vez que pode significar a recolocação do aluno. Assim, será finalizada a participação

do aluno, seja sem devolução dos valores despendidos, em caso de contratação, ou diante do encerramento regular, baseado no inciso 1.12.

1.9. O Programa inclui 35 (trinta e cinco) sessões de 20 (vinte) minutos cada.Em caso de necessidade de extensão da participação no Programa devido pausa ou situação de doença, como nas cláusulas 3.15 e 3.17, ou na hipótese de agendamento de sessões perdidas, o aluno poderá adquirir créditos adicionais, além das 35 sessões. Caso o aluno use todos os créditos 35 (trinta e cinco) sessões, a EBAC poderá solicitar a compra do crédito adicional sobre as sessões de forma mandatória.

1.9.1. O aluno será responsável por marcar as 35 sessões de maneira semanal (1 sessão por semana), a partir do momento de inscrição no programa. As sessões serão em horário comercial e o aluno deve ter disponibilidade para a participação, uma vez que essas atividades são mandatórias e podem acarretar a desclassificação do aluno em caso de não comparecimento ou não agendamento. Caso o aluno precise realizar mais de uma sessão semanal deverá ser previamente alinhado e aprovado pelo orientador do programa.

1.9.2. Os alunos são orientados a realizar simulações de entrevista junto aos consultores do programa, principalmente às vésperas de um processo seletivo. Para isso, serão utilizados 2 créditos em conjunto, para totalizar uma reunião de 40 (quarenta) minutos. Para esse agendamento é necessário a comunicação prévia, como descrito no inciso 1.9.1, para que a substituição do assunto semanal seja realizada.

1.10. Ao se inscrever no Programa, o aluno está ciente e aceita as Regras do Programa estabelecidas pela EBAC.

1.11.Os valores mencionados neste termo, para em caso de devoluções, como descrito no inciso 3.6 tem como base o pagamento do EBAC CAREER PASS, sendo o programa um serviço bônus sem um custo adicional específico, também conforme observado no inciso 4.8.

1.11.1. O aluno pode consultar o termo com a descrição das Regras no site da EBAC (https://ebaconline.com.br/);

1.12. Como oferta de trabalho, dentro do contexto deste Programa, será considerado:

I. Uma oferta de trabalho para o aluno do curso da EBAC no formato de CLT, estágio (para quem esteja cursando ensino superior) ou uma oferta de prestação de serviços (PJ), “oferta de trabalho” preferencialmente em áreas correlatas à área do curso de inscrição.

II. Caso o aluno receba uma oferta de trabalho em uma das condições acima na área correlata ao curso, durante o período que está aplicado no programa, a EBAC considerará o programa como finalizado, conforme descrito no inciso 4.4.

III. O aluno - candidato está ciente que a EBAC não possui nenhum tipo de responsabilidade sobre o valor ou sobre a qualidade da oferta de trabalho enviada. A remuneração da oferta de trabalho está condicionada ao momento do mercado, experiência prévia e o conjunto de conhecimento de cada aluno.

IV. A EBAC irá se empenhar em buscar a oferta de trabalho preferencialmente na cidade e estado brasileiro onde o aluno mora no momento de aceite do Programa ou no regime *"full remote"*. Ressalvado o disposto na cláusula 1.12, VI.

V. A EBAC não será responsável pelo reembolso de quaisquer gastos adicionais do aluno referente à deslocamentos necessários para outras regiões (por exemplo: para a realização de entrevistas).

VI. Se a região onde o aluno reside apresentar baixa procura por especialistas da área de atuação correlata do aluno, a EBAC poderá buscar junto ao aluno oportunidades de trabalho em outras regiões do país. O realinhamento da localização de busca de oferta de trabalho deve ser discutido junto ao consultor do Programa durante a sua inscrição ou depois, com o período máximo de 1 mês após o início do programa. Caso o aluno não tenha disponibilidade de mudança, a EBAC não conseguirá se comprometer com a proposta prevista no Programa e consequentemente a devolução em caso de não recolocação.

VII. O programa não tem como objetivo o alavanque de carreira/remuneração e sim, a inserção no mercado de trabalho na área correlata ao curso como atividade principal.

1.13. Requisitos para inscrição do Programa:

I. O aluno não pode ter experiência prévia ou estar trabalhando em área correlata ao curso adquirido no momento de inscrição no Programa, em qualquer forma de contratação;
II. Não estar inadimplente com a EBAC;
III. O aluno deve concluir as 3 sessões do Centro de Carreiras
IV. Todos os requisitos da Cláusula 1.4.

1.14. Causas eliminatórias do Programa:

I. O aluno não concluir 100% do curso ou não atingir a nota mínima de 70 pontos;
II. O não cumprimento de todos os requisitos do item 3.4 e seus incisos;
III. O aluno que sofrer 3 (três) advertências;
IV. Inadimplência;
V. O não cumprimento de todos os requisitos do item 2.6;

1.15 O acesso ao Programa se limita a uma inscrição por aluno, desde que os requisitos sejam atendidos.

2. REQUISITOS DO PROGRAMA:

2.1. Aluno de um dos seguintes cursos da EBAC

EBAC CAREER PASS - Data
EBAC CAREER PASS - Programação

EBAC CAREER PASS - Design (UX/UI)

2.1.1. O programa é válido para os alunos que adquirirem EBAC CAREER PASS. 2.2. O programa é válido dentro do período de 2 anos, a contar da data da matrícula, conforme contrato de Prestação de Serviços (disponível em https://ebaconline.com.br/), desde que os requisitos sejam atendidos. Após a finalização deste prazo, não é mais possível a inscrição do aluno no programa.

2.2.1 Para o uso dos serviços do Programa, o aluno deverá ativá-lo na plataforma no prazo máximo de 23 meses, a partir da compra do PASS, cumprindo toda a Fase 1, e realizando a aplicação dentro do prazo máximo descrito no inciso anterior, 2.2.

2.3. O aluno deve estar adimplente em caso de pagamento do curso parcelado. Assim, como manter os pagamentos até a finalização do prazo acordado por contrato individual. Em caso de inadimplência, o aluno não será inscrito no programa ou não poderá permanecer no programa até a sua regularização.

2.4. O aluno deve ter concluído as 3 sessões do Centro de Carreiras inclusive realizar todas as atividades e sugestões propostas nessas sessões, atentando-se ao item 2.10.

2.5. O aluno deve aplicar-se para o Programa através da plataforma, realizando o envio de documentações comprobatórias dos requisitos pessoais, descritos no 1.3 e 1.4, e demais informações, como currículo, portfólio, perfil profissional atualizado no LinkedIn, entre outros. O envio é limitado a 3 tentativas para sucesso.

2.5.1. Após o envio da documentação mencionada no item acima, a EBAC realizará um processo de admissão via vídeo chamada, para análise dos requisitos dispostos e perfil do aluno. O aluno que não cumprir os requisitos não será admitido no programa. Em caso de incompatibilidade do perfil do aluno com as regras de conduta, descritas em diretrizes internas, o aluno também não poderá ser inscrito no programa.

2.6. Das condições e requisitos mínimos para a aplicabilidade do Programa para Alunos:

I. O aluno que comprou o EBAC PASS CAREER pode se inscrever com um dos cursos elegíveis, após a emissão do certificado e ativação da Fase 1 - Empregabilidade, na plataforma de ensino, dentro dos 23 meses de compra.

II. No momento da inscrição, o aluno deve ter concluído o curso com todos os deveres de casa entregues e aprovados por tutores da EBAC com nota mínima de 70 pontos.

III. Ter participado das 3 consultas do Centro de Carreiras, aplicando as indicações de ajustes de currículo e demais atividades solicitadas. Os alunos que participarem das sessões do centro de carreiras, mas não realizarem as atividades de forma suficiente, na visão das especialistas do centro de carreiras, poderão ter sua inscrição indeferida.

IV. O prazo de seis meses se inicia a partir da inscrição efetivada no programa e liberação da Fase 2 - Busca por emprego.

V. O aluno que comprou apenas o EBAC PASS, não tem acesso ao EBAC CAREER PASS.

VI. O aluno deve realizar a ativação da Fase 1, que dará acesso ao centro de carreiras, no máximo até 23 meses da compra, e realizar a inscrição no Programa de Empregabilidade Fase 2, conforme conclusão do curso de interesse, em até 24 meses da compra. Se os prazos acima não forem respeitados, o acesso ao serviço é perdido.

VII. Os objetivos do aluno devem estar alinhados com a proposta do programa e a área em que pretende atuar, uma vez que existem requisitos técnicos que são desenvolvidos no curso oferecido pela EBAC, além de possuir aptidão de ingresso no mercado de trabalho.

VII. O aluno deve no momento da inscrição deve indicar um dos cursos elegíveis para o Programa de Empregabilidade. Essa escolha não poderá ser alterada posteriormente.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO PARTICIPANTE DO PROGRAMA:

3.1. O aluno deve concluir com sucesso 100% do curso com todos os deveres de casa entregues e aprovados por tutores da EBAC, atingindo a nota mínima de 70.

3.2. Mesmo se o aluno já estiver com o certificado de conclusão do curso, será obrigado a entregar todas as tarefas pendentes.

3.3. É obrigatório, ao aluno, elaborar um dos *cases* extra propostos na trilha do curso (caso o curso possua um *case* extra).

3.4. O aluno deve ser ativo na busca de emprego. Ser ativo na busca significa:
I. Participar de todos os eventos do Programa (Empregabilidade) da EBAC.
II. Aplicar-se obrigatoriamente para todas as vagas que a EBAC encaminhar para o aluno.
III. Participar de todas as entrevistas agendadas por possível empresa contratante.
IV. Ajustar o próprio Currículo para os formatos sugeridos pela EBAC.
V. Manter atualizado o seu portfólio.
VI. Seguir as indicações e orientações dos coordenadores do Programa, inclusive manter atualizada a planilha de Acompanhamento, semanalmente
, conforme a orientação dos coordenadores do Programa.
VII. Participar em projetos voluntários e práticas gratuitas, sugeridas pela EBAC com o objetivo de enriquecer o currículo e experiência de trabalho.
VIII. Conectar-se com as pessoas sugeridas no LinkedIn e outras ferramentas. IX. Avisar, no período máximo de 3 (três) dias, sobre uma oferta de trabalho recebida ao time de Consultores do Programa.
X. Buscar ativamente vagas além das indicações
XI. Participar de todas as sessões semanais, salvo àquelas justificadas conforme incisos 3.8 e 3.12
XII. Agendar sessões semanais, ao longo de toda a duração do programa conforme inciso 3.9

3.4.1. O aluno que não for ativo no programa, conforme a cláusula 3.4 poderá receber as advertências (Violações) pelos Consultores do Programa. O aluno que sofrer 3 (três) advertências, será desligado do Programa.

3.5. Caso as empresas não retornem nenhuma tentativa de contato, o aluno deverá avisar a Coordenação a respeito, durante suas sessões semanais.

3.6. Caso 6 meses (seis) após o início da contagem do prazo (vide cláusula 1.6 e 1.7) o aluno não

conseguir pelo menos uma oferta de trabalho, mesmo com todas as regras cumpridas, a EBAC devolverá o dinheiro do curso ao aluno, conforme e ressalvadas as retenções referentes aos impostos do curso de 11,25%.

3.6.1. Fica desde já ciente o aluno de que a EBAC irá analisar todos os requisitos solicitados no inciso 2.6 e 3.4 para deferir se o aluno se manteve dentro das recomendações após o envio de documentações comprobatórias, mesmo em caso de uma advertência já existe a possibilidade do indeferimento do reembolso. Só então, após a análise, a EBAC poderá devolver o valor pago no curso, descontados os impostos.

3.7. Para receber o reembolso, em caso de não recolocação e conforme descrito no 3.6, o aluno precisará enviar as documentações que comprovem que não está em contrato ativo na área, conforme solicitação da EBAC no último dia útil do mês vigente do período de 6 meses. O não envio da documentação solicitada impede de forma ***determinante*** o reembolso.

3.8. O aluno poderá justificar até no máximo 3 (três) ausências no Programa. Essas justificativas precisam ser enviadas antecipadamente ou com comprovação após a sessão perdida. Assim, o aluno que se ausentar por mais de 3 (três) sessões de Consultoria, seja por falta ou ausência de agendamento poderá, a critério da EBAC, ser retirado e desligado do Programa, perdendo a garantia de devolução do dinheiro.

3.8.1 As justificativas apresentadas no inciso 3.8 precisam ser coerentes a uma ausência em toda a semana ou emergencial no dia da sessão. Em caso de apresentação de documentos, como atestados, os mesmos serão analisados pela Comissão do Programa e não garante diretamente o abono da sessão, cada caso será cuidadosamente avaliado de acordo com os critérios do programa.

3.9. O aluno deverá agendar suas sessões semanais nas datas e horários disponíveis na plataforma de agendamento, sendo responsável por manter a frequência semanal de reuniões.

3.10. O aluno deverá cancelar uma sessão agendada com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência na plataforma de agendamento usando seus dados de acesso pessoal ou entrando em contato com o time de suporte ao aluno. Uma sessão cancelada com menos de 24h (vinte e quatro horas) de antecedência será considerada como realizada e debitada da conta do aluno.

3.11.O aluno fica, desde já, ciente do tempo de tolerância de 10 (dez) minutos do horário marcado para o início da sessão. Caso o aluno não compareça em uma sessão agendada e se atrase por mais de 10 (dez) minutos, será considerada como realizada e debitada da conta do aluno.

3.12. Na hipótese de o aluno se encontrar em emergência médica, acidente ou qualquer outro incidente que o impeça de participar na sessão ou até mesmo de notificar com antecedência, deverá enviar à EBAC os documentos que indiquem o ocorrido para que seja reagendada a sessão sem qualquer custo extra. O envio dos documentos deverá ser efetuado através do whatsapp oficial da EBAC ou do e-mail: aluno.trabalho@ebaconline.com.br.

3.13. O aluno tem a obrigação de atender todas as sessões semanais virtualmente, se responsabilizando pelo equipamento e conexão necessária.

3.14. O aluno precisa concluir o conteúdo do curso “Empregabilidade” disponibilizado no momento da inscrição na plataforma de ensino.

3.15. O aluno pode pausar o Programa durante o seu curso por questões médicas ou pessoais, para isso deverá notificar a equipe responsável informando o motivo. O período máximo de pausa deverá ser de até 6 (seis) semanas e essa solicitação só é possível dentro do período aquisitivo de 2 anos da matrícula no curso principal.

3.16. Na hipótese de licença maternidade, o Programa será pausado pelo período de 5 (cinco) meses, até que seja possível a retomada das atividades pela aluna.

3.17. No caso de doenças graves e situações extraordinárias, a equipe deverá ser consultada para discutir o período de pausa no programa, que poderá ser negociado de acordo com o pedido médico ou a situação apontada.

3.18. Durante todo o período de pausa no programa, das quais incluem, mas não se limitam às Cláusulas 3.15, 3.16 e 3.17, o(a) aluno(a) e o seu perfil não serão indicados para parceiros e não receberão as vagas disponibilizadas pela equipe.

3.19. No caso de falecimento de algum familiar, ascendente, descendente ou cônjuge do aluno, deverá ser encaminhada a Certidão de óbito e documento que comprove o parentesco para que seja requerida uma pausa no Programa.

3.20. A EBAC não se responsabiliza caso seja necessário suporte adicional para aluno portador de deficiência – PCD. Qualquer suporte ou equipamento deverá ser adquirido pelo próprio aluno às suas próprias custas. A EBAC e sua equipe deverão ser consultadas para entender a necessidade, e a eventual necessidade de um intérprete, o qual será de responsabilidade do aluno.

3.21. O aluno fica desde já ciente que o valor de reposição de sessão individual no Programa, mencionado nas Cláusulas 1.9, bem como demais Cláusulas ao longo deste termo tem custo extra. O custo da sessão de 20 (vinte) minutos é de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

3.22. Ética e conduta: A EBAC tem como objetivo uma parceria com o aluno de maneira respeitável e amistosa. Se for identificado que o aluno não está de acordo com os descritos no inciso 4.10 e no regimento interno do participante, e mesmo após comunicação, continuar a promover essas situações, o aluno será desligado do programa, sem direito a reembolso.

4. CONSIDERAÇÕES:

4.1. A Coordenação do programa pode exigir ao aluno que apresente a lista de empresas para as quais se aplicou, mas que não foi aprovado.

4.2. O reembolso é feito ao longo de 15 (quinze) dias úteis após a finalização oficial do Programa e depois da devida comprovação documental para a Coordenação, de que o objetivo de colocação profissional não foi atingido e que todos os requisitos descritos nos itens 2 e 3 foram cumpridos.

4.3. A EBAC solicitará a comprovação de que o aluno não possui qualquer vínculo trabalhista ou auferiu renda como pessoa jurídica na área correlata ao curso, no momento de solicitação do reembolso ou não teve nenhum aceite de trabalho / projeto ao longo da duração do programa. Em caso de o aluno não oferecer as documentações necessárias e dentro do prazo acordado na finalização, o programa será concluído sem direito a reembolso.

4.4. Este Programa é considerado concluído quando:
✓ Na hipótese de o aluno ter recebido pelo menos uma oferta de trabalho ao longo do programa. ✓ Na hipótese de o aluno recusar ou não comparecer em duas entrevistas de emprego que forem indicadas pela EBAC, será considerado como desistência.
✓ Na hipótese de o aluno não retornar o contato da EBAC (e-mail, WhatsApp ou telefone) ao longo de um mês corrido.
✓ Na hipótese de o aluno receber 3 advertências e não possuir justificativas plausíveis para o não cumprimento das regras.

4.5. A EBAC não se responsabiliza se uma empresa contratante recusar a oferta de trabalho para o aluno por outras razões que não seja competência técnica adquirida no curso ou se o aluno recusar a oferta por questões de localização ou formato da contratação, conforme cláusula 1.12.

4.6. O reembolso de quaisquer despesas (como, por exemplo, de transporte) não são consideradas neste acordo.

4.7. O aceite de participação do Programa significa que o aluno está ciente de todas as regras deste acordo.

4.8. A EBAC reserva-se o direito de cancelamento do programa caso a realização dele não seja possível da forma que foi conceituado ou por motivos de força maior. Em caso de cancelamento do programa a EBAC não efetuará nenhum reembolso aos alunos.

4.9. A EBAC não se responsabiliza por problemas de ordem técnica, por exemplo: questões com a operadora de telefone, acesso à internet ou outros deveres do participante do programa.

4.10. A EBAC não se responsabilizará por problemas ou alterações na conduta do participante que inviabilizem a sua continuidade ou aceite nos processos seletivos. Os termos de conduta essenciais são:
a) Respeito entre o aluno participante e os prestadores da EBAC em qualquer dos canais de comunicação;
b) Respeito e cordialidade entre os alunos participantes;
c) Transparência e seriedade nos processos seletivos e informações prestadas; d) Falta de informações relevantes para o programa ou para processos seletivos (Exemplo, o aluno possui CNPJ com aferição de renda);
e) Não utilizar de propriedade intelectual de terceiros para benefício acadêmico ou em processos seletivos;
f) Concordar com a premissa descrita neste termo;
g) É vedado o uso de espaço de comunidade para promoção de atividades sem relação ao curso ou mercado de trabalho que prejudiquem o bem-estar (como jogos de azar, palavras de baixo calão);
h) Violência de qualquer tipo não será tolerada;
i) Difamar a EBAC ou empresas parceiras do programa de empregabilidade;
j) Seguir o regimento interno do participante do programa de empregabilidade.

4.11 A EBAC reserva-se o direito de realizar alterações no período de finalizações, referente aos 6 meses, em casos excepcionais, como por exemplo, sazonalidade do mercado, para melhor aproveitamento do aluno as oportunidades, limitado ao período de 1 mês.

5. LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1. Aluno autoriza e consente que o seu currículo completo, inclusive com os seus dados pessoais, possa ser compartilhado com terceiros com a exclusiva finalidade de apresentá-los às empresas interessadas em suas contratações.

5.2. A qualquer momento o aluno poderá solicitar a devolução do seu currículo, assim como poderá solicitar o não compartilhamento de seu currículo com terceiros, o que ocasionará o seu desligamento instantâneo do programa.

5.3. O aluno tem conhecimento e dá a devida autorização para que a EBAC verifique se declarou seu interesse nas ofertas de trabalho apresentadas pela direção do programa.